

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do Diretor Clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares n.º 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação SmartGovernance® a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente; 1º vogal efetivo; 2º vogal efetivo; 1º vogal suplente; 2º vogal suplente (em ordem):

- a. Prof. Doutor Rui Manuel Ferreira de Melo Vieira Machado, assistente graduado sénior de Angiologia e Cirurgia Vascular
- b. Dr. Arlindo Manuel de Sousa Matos, assistente graduado de Angiologia e Cirurgia Vascular
- c. Dr. Carlos Alexandre Carneiro Santos Pereira, assistente graduado de Angiologia e Cirurgia Vascular
- d. Dr.ª Maria do Sameiro Ramos Caetano Pereira, assistente graduada de Angiologia e Cirurgia Vascular
- e. Prof. Doutora Ivone Fernandes dos Santos Silva, assistente graduada de Angiologia e Cirurgia Vascular

ATA Nº 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA**

ESPECIALIDADE: Angiologia e Cirurgia Vascular

POSTO DE TRABALHO SEM ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS.

No dia vinte e um do mês de abril de 2025, pelas 12h, no Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. Rui Manuel Ferreira de Melo Vieira Machado (Presidente), Dr. Arlindo Manuel de Sousa Matos (1º Vogal-Efetivo) e Dr. Carlos Alexandre dos Santos Carneiro Pereira (2º Vogal Efetivo).

O 1º Vogal Suplente Dr.ª Maria do Sameiro Ramos Caetano Pereira e o 2º Vogal Suplente Dr.ª Ivone Fernandes Santos Silva não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes: